



CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 016/2016	Contratação de empresa para serviço de locação de veículos	Localiza Rent A Car	03/10/16 a 03/10/17	Marcus Vinicius Canaveira Furtado	2463008

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Art 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

**LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 010/2016.

Altera a Resolução nº 02 que institui a Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.-** Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

**Art. 2º** - A Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

#### PODER PÚBLICO:

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente Recursos Naturais - SEMA

#### SETOR EMPRESARIAL:

Universidade Ceuma  
ITAJUBARA S.A. - Açúcar e Alcool

#### SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Centro Sócio Educacional e Cultural Coroadinho  
Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

#### MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

### RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 011/2016.

Altera a Resolução nº 04/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.-** Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-CONSEMA-MA.

**Art. 2º** -A Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros-CTBFRP será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

#### 1 - PODER PÚBLICO:

a) Universidade Federal do Maranhão - UFMA;  
b) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA

#### 2 - SETOR PRODUTIVO:

a) Construtor Primor LTDA  
b) Multiambiental Gestão e Consultoria

#### 3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Movimento Arariba  
b) Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra do Corda - COOLIBE

**Art. 3º** - A Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros CTBFRP será Permanente.

**Art.4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

São Luís, 06 de outubro de 2016.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 012/2016.**

Altera a Resolução nº 005/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO - CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA;

**Art. 2º -** A Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

**1 - PODER PÚBLICO:**

a) Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA:

**2 - SETOR PRODUTIVO:**

a) Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool do Maranhão e do Pará - SINDICANALCOOL:

b) SERRACAL Corretivos Agrícolas LTDA:

**3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Movimento Arariba

b) Sociedade de Maranhense de Defesa a Moradia Digna

**Art. 3º -** A Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris - CTFAA será permanente.

**Art.4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís, 06 de outubro de 2016.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 013/2016.**

Altera a Resolução nº 006/2012 que instituiu a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO -CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

**Art. 2º -**A Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG será composta por um Representante dos Órgãos e Entidades abaixo indicados:

**1 - PODER PÚBLICO:**

a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAGRIMA  
b) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

**2 - SETOR PRODUTIVO:**

a) Fernandes Cavalcante Advogados Associados:  
b) Cerâmica BB Mendes:

**3 - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Instituto Nacional de Políticas Públicas - INPP  
b) Associação dos Geólogos do Maranhão:

**Art. 3º -**A Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG será Permanente.

**Art.4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

São Luís, 06 de outubro de 2016.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 016/2016.**

Institui a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO-CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;